



## ORIENTAÇÕES PARA AS BANCAS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO PISM, SISU E VESTIBULAR/2021

### GRUPOS, A, A1, D e D1

As bancas de heteroidentificação são obrigatórias para os(as) ingressantes inscritos nos grupos **A, A1, D e D1** e serão realizadas de forma remota, com dia e horário específico para cada candidato(a).

Orientações sobre os procedimentos de heteroidentificação:

1) Todos os(as) candidatos(as) devem acessar a lista de convocação que estará disponível neste site (<https://www2.ufjf.br/cdara/>) e consultar o dia e horário em que ocorrerá a sua banca. As datas de convocação constam no cronograma unificado de resultados, de acordo com sua chamada de matrícula (acessar Resultados – Grupos de Cotas);

2) Acessar a sala virtual onde será realizada sua banca de heteroidentificação, em dia e horário previamente indicados, portando documento de identificação atualizado com foto. Orientamos que a chamada seja feita em ambiente iluminado e esclarecemos que não será permitida a utilização de bonés ou óculos escuros durante o procedimento de heteroidentificação. Sob nenhuma hipótese serão permitidos atrasos por parte dos candidatos.

3) O(a) candidato(a) deverá, no dia e horário determinados, acessar a sala virtual e **utilizar o link e a senha que serão enviados no seu e-mail cadastrado no SIGA**. Aquele(a) que não receber o e-mail até as 17h do dia da CONVOCAÇÃO, deverá imediatamente solicitá-la enviando uma mensagem para [comissao.prograd@ufjf.edu.br](mailto:comissao.prograd@ufjf.edu.br).

4) No caso de impossibilidade de acesso ao sistema pelo(a) estudante, o(a) mesmo(a) deverá prontamente comunicar à Comissão na ocasião do recebimento da convocação, a fim de que possam ser adotadas outras providências.

5) Após a realização da banca, o(a) candidato(a) é responsável por acompanhar o resultado e, em caso de indeferimento, interpor recurso. As datas de resultados e recursos constam no cronograma unificado (acessar Resultados – Grupos de Cotas);

Tal procedimento de heteroidentificação está previsto no Regulamento de Matrícula da UFJF - **PORTARIA/SEI Nº 464, DE 16 DE ABRIL DE 2021**.

**Em caso de perda do prazo recursal, a matrícula será cancelada.**